

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14199 , DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Acrescenta dispositivo ao art. 2º do Decreto nº 13.448, de 17 de novembro de 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.548/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no Decreto nº 13.448, de 17 de novembro de 2014, os Idosos e Pessoas com Deficiência que vivem em situação de isolamento em nosso Município;

CONSIDERANDO que estudos confirmam que uma rede social ampla e variada, com amigos, vizinhos e a Comunidade de maneira geral, possibilita à pessoa idosa um melhor enfrentamento de situações de isolamento, crises, como doenças, ou perda de parentes, aumentando sua autoconfiança;

CONSIDERANDO que muitas dessas pessoas possuem condições e capacidades econômicas de arcar com as parcelas dos financiamentos dos Programas Habitacionais disponibilizados pela Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 13.448, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre os critérios nacionais e os critérios adicionais municipais para priorização de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

IV. Exclusivamente os Idosos e Pessoas com Deficiência que residam no Município há 05 anos ou mais, ainda, que não tenham família constituída, devendo estes atenderem o que preceitua o Inciso

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

III do presente artigo e, ainda todos os demais requisitos constantes do presente Decreto.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

GERSON MUHLBAUER JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO